



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5010128-36.2022.8.21.0010  
2º Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:  
Super Mercado Qualibem LTDA

Agosto de 2022

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## ÍNDICE

<b>1. Informações Processuais.....</b>	<b>3</b>
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	8
<b>2. Informações sobre a Recuperanda.....</b>	<b>9</b>
2.1. Histórico.....	10
2.2. Informações Gerais.....	11
2.3. Análise Setorial.....	12
2.4. Visita à Recuperanda.....	13
<b>3. Análise Econômico-Financeira.....</b>	<b>17</b>
<b>4. Informações Adicionais.....</b>	<b>21</b>
<b>5. Anexos.....</b>	<b>23</b>

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 1. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos
- 1.4. Créditos Concursais e Extraconcursais

## 1.1 Considerações Preliminares

---

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da **SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA** e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até a **penúltima sexta-feira de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere.

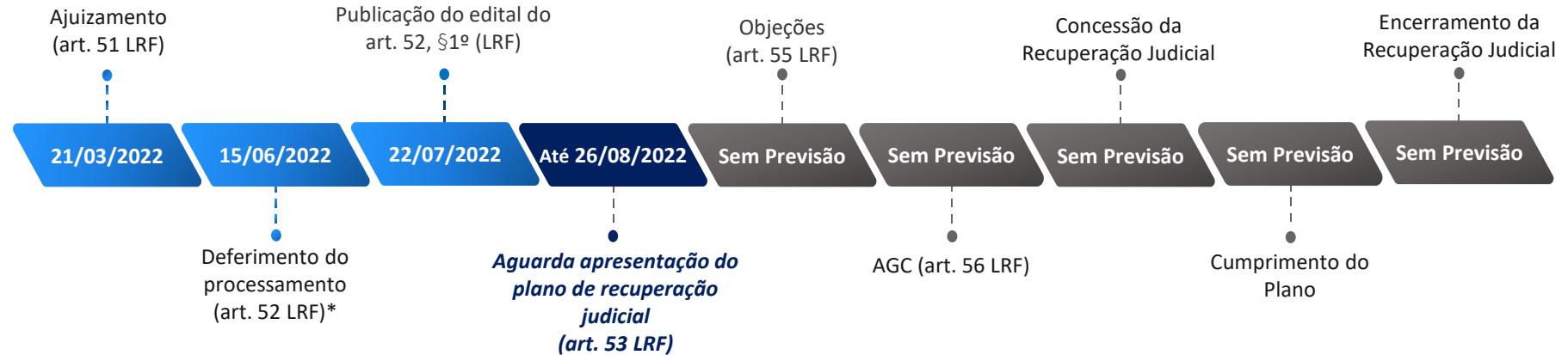
**Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados até o dia 1º de julho de 2022, com complementação realizada em 21 de julho de 2022.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

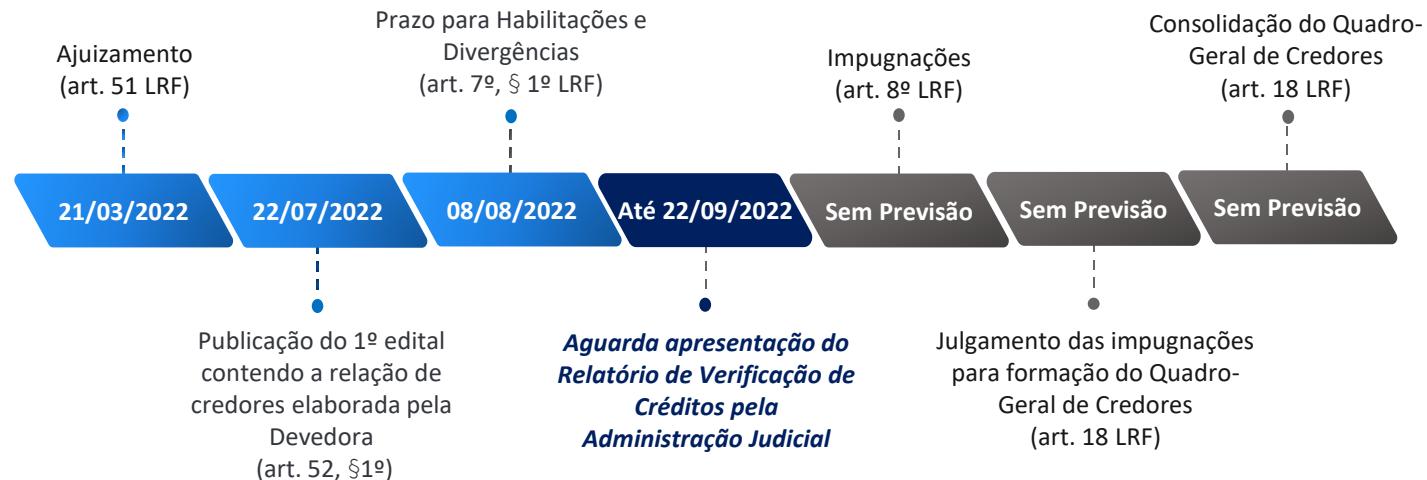
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

## 1.2 Cronograma Processual

### Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



### Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



\*Tendo como dies a quo a data da decisão que deferiu o processamento, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **finda em 12/12/2022**.

## 1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório de atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
15/06/2022	Decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Evento 129
27/06/2022	Petição da Recuperanda juntar comprovante de pagamento da quarta parcela das custas iniciais	Evento 149
30/06/2022	Juntada do termo de compromisso assinado por esta Administração Judicial	Evento 157
06/07/2022	Promoção do Ministério Público para registrar ciência quanto ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial e para ressaltar que os tributos devidos por fato gerador posterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial devem ser quitados regularmente	Evento 187
14/07/2022	Petição da Recuperanda para i.) registrar ciência quanto ao deferimento do processamento da Recuperação Judicial e ii.) requerer a expedição de ofícios para a 2 <sup>a</sup> e para a 5 <sup>a</sup> Vara do Trabalho para fins de desbloqueio imediato dos valores constritos	Evento 190
15/07/2022	Despacho dando vista ao Ministério Público	Evento 193
15/07/2022	Promoção do Ministério Público para registrar que aguarda manifestação da Administração Judicial	Evento 198
14/06/2022	Petição da Administração Judicial para i.) juntar minuta referente ao edital do art. 52, § 1º, da LRF; ii.) registrar já ter providenciado o cumprimento da diligência prevista no art. 22, I, "a'", da LRF; iii.) indicar suas plataformas digitais para publicidade das informações relevantes do feito e iv.) apresentar proposta de remuneração em 3,04% do passivo da Recuperanda.	Evento 202

## 1.3 Eventos dos Autos

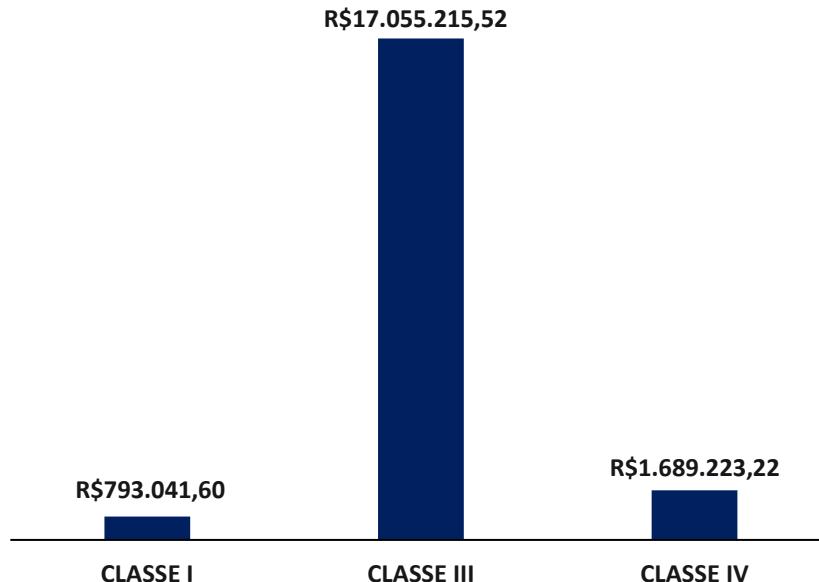
Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último relatório de atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
19/07/2022	Entrega do 1º Relatório Mensal de Atividades por esta Administração Judicial	Evento 204
20/07/2022	Disponibilização do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF no Diário de Justiça Eletrônico	Evento 207
22/07/2022	Promoção do Ministério Público concedendo vista ao Ministério Público	Evento 210
26/07/2022	Petição da Recuperanda juntar comprovante de pagamento da quinta parcela das custas iniciais	Evento 213
27/07/2022	Manifestação do Município de Caxias do Sul/RS postulando a inclusão de seus créditos no rol de credores sujeito ao procedimento recuperatório	Evento 215
27/07/2022	Promoção do Ministério Público para registrar ciência do processado	Evento 217
28/07/2022	Manifestação do Estado do Rio Grande do Sul para juntar informar seus créditos perante a Devedora e requerer a manifestação do Administração Judicial para se manifestar sobre a possibilidade de adesão ao Programa “Em Recuperação”	Evento 219
04/08/2022	Petição da Recuperanda para informar outras Reclamatórias Trabalhistas a cujos juízos requer a expedição de ofícios determinando a liberação de valores constritos	Evento 222
12/08/2022	Petição da Administração Judicial para i.) registrar ciência do passivo tributário informado pelo Município de Caxias do Sul/RS e obtemperar por sua inviabilidade de habilitação no procedimento recuperatório; ii.) registrar ciência quanto ao passivo tributário informado pelo Estado do Rio Grande do Sul, informando a intimação da Devedora para que se manifeste acerca da possibilidade de adesão ao Programa “Em Recuperação”; iii.) opinar pela expedição de ofícios aos Juízos Laborais solicitando a liberação de valores penhorados e iv.) reiterar sua proposta de remuneração em 3,04% do passivo da Recuperanda	Evento 230

## 1.4 Créditos Concursais e Extraconcursais

Os valores dos **CRÉDITOS CONCURSAIS** expostos a seguir estão baseados no **edital do art. 52, § 2º\***:

CLASSE	QTD CREDORES	%	VALOR (R\$)	%
Classe I – Trabalhista	104	37%	R\$ 793.041,60	4%
Classe III – Quirografários	98	35%	R\$ 17.055.215,52	87%
Classe IV – ME/EPP	78	28%	R\$ 1.689.223,22	9%
	<b>280</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 19.537.480,34</b>	<b>100%</b>



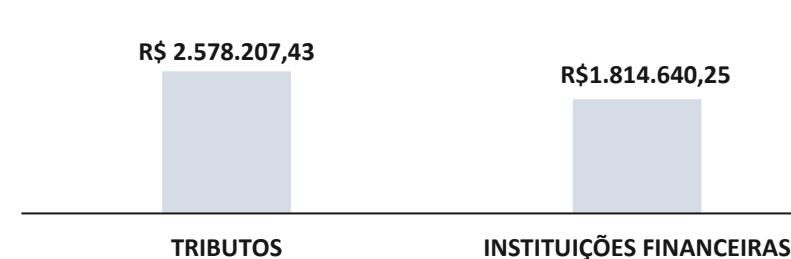
\*A lista de credores completa está disponível no endereço eletrônico desta Administração Judicial: [RJ.QUALIBEM](http://RJ.QUALIBEM)

No que diz respeito aos **CRÉDITOS NÃO SUJEITOS** aos efeitos da recuperação judicial, foram disponibilizadas as certidões tributárias junto às Fazendas Nacional e Estadual, assim como realizada consulta ao sistema “Regularize” da PGFN por esta Equipe Técnica em 16 de agosto de 2022, verificando-se a existência dos seguintes débitos:

TRIBUTO	VALOR	%
Municipais	R\$ 882,03	0%
IRRF	R\$ 18.797,03	1%
PIS/COFINS	R\$ 41.525,77	2%
ICMS	R\$ 617.373,78	24%
Previdenciário	R\$ 463.916,88	18%
Dívida Ativa - Outros	R\$ 333.410,24	13%
Dívida Ativa - Previdenciário	R\$ 1.102.301,70	43%
	<b>R\$ 2.578.207,43</b>	<b>100%</b>

Adicionalmente, quanto aos valores extraconcursais devidos a instituições financeiras, a Recuperanda indicou a existência de R\$ 1.814.640,25 junto ao Banco Santander S/A.

Portanto, o valor total dos créditos extraconcursais é de R\$ 4.392.847,68, composto 58% por dívidas tributárias e 42% por dívidas junto a instituições financeiras.

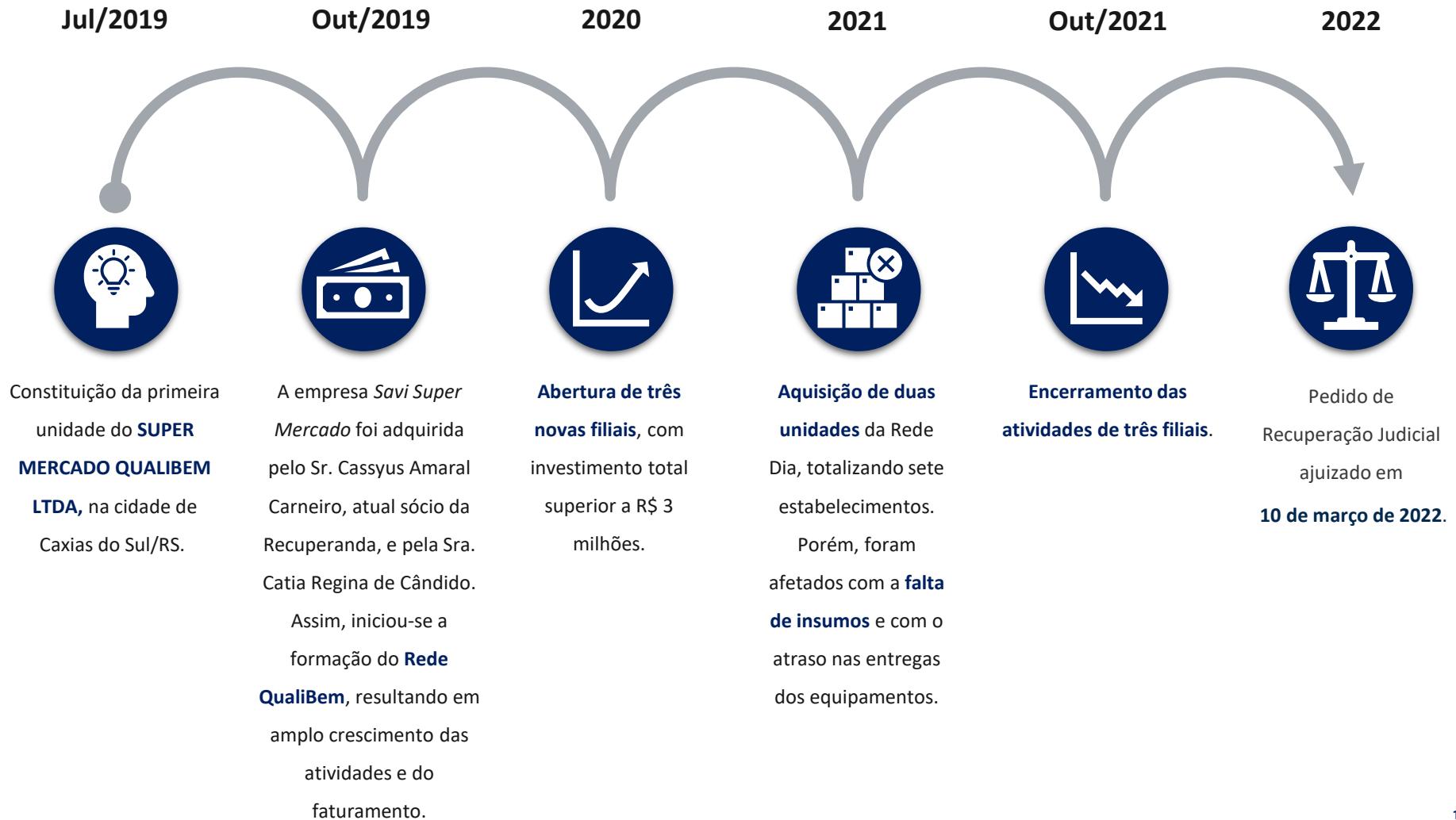


# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Visita à Recuperanda

## 2.1 Histórico

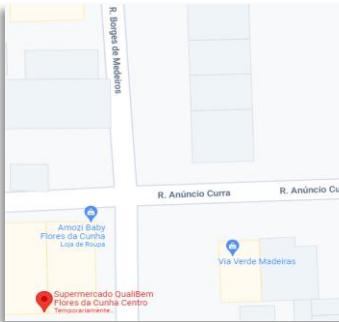


## 2.2 Informações Gerais

A Rede Qualibem desempenha **a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.** A Recuperanda conta com uma matriz e duas filiais, cujas informações estão detalhadas e o único sócio é o sr. Cassyus Amaral Carneiro. No momento em que foi elaborado este Relatório, **apenas a matriz estava em funcionamento.**



Razão Social	<b>SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (MATRIZ)</b>
CNPJ	34.187.202/0001-06
Sede	Rua Jacob Luchesi, nº 2856, Santa Catarina – Caxias do Sul/RS
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 200.000,00



Razão Social	<b>SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (FILIAL)</b>
CNPJ	34.187.202/0006-10
Sede	Rua Borges de Medeiros, nº 2030, Centro – Flores da Cunha/RS
Abertura	11/02/2021



Razão Social	<b>SUPER MERCADO QUALIBEM LTDA (FILIAL)</b>
CNPJ	34.187.202/0007-00
Sede	Rua Vitória, nº 137, Centro – São Marcos/RS
Abertura	11/02/2021

## 2.3 Análise Setorial – Market Share

O **MARKET SHARE**, termo que pode ser traduzido ao português como “faria de mercado”, é uma métrica fundamental para analisar o desempenho de uma empresa. É representada pelo quociente entre o total de vendas realizadas por uma organização pelo total de vendas do setor em que está inserida.

Dessa forma, pode-se vislumbrar o **tamanho de sua participação perante o mercado** e, consequentemente, seu domínio diante da concorrência, o nível de retenção de clientes, além de resultados das ações de *marketing*, por exemplo.

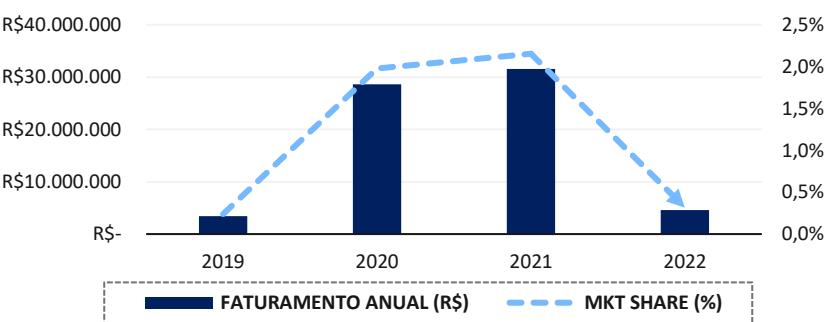
Para aferir o *market share* da Devedora, foram utilizados os dados contidos em um relatório que aponta os **50 municípios brasileiros com maior potencial de consumo do varejo\***, elaborado por empresa especializada em inteligência geográfica de mercado. Dentre as cidades gaúchas, **apenas Porto Alegre e Caxias do Sul aparecem na lista**:

#	Cidade	Estado	Potencial de Consumo do Varejo (R\$)
1	São Paulo	SP	R\$ 570.098.932.730
2	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 247.194.358.530
3	Brasília	DF	R\$ 146.500.583.762
4	Salvador	BA	R\$ 100.483.406.174
5	Curitiba	PR	R\$ 91.093.208.108
6	Belo Horizonte	MG	R\$ 90.159.100.422
<b>7</b>	<b>Porto Alegre</b>	<b>RS</b>	<b>R\$ 74.724.328.457</b>
18	Florianópolis	SC	R\$ 29.571.742.738
<b>23</b>	<b>Caxias do Sul</b>	<b>RS</b>	<b>R\$ 21.010.024.332</b>

\*Fonte: [Top 50 Municípios Com Maior Potencial de Consumo \(Geofusion\)](#)

Por conseguinte, esta Equipe Técnica analisou a **evolução projetada da fatia de mercado da Devedora entre 2019 e 2022, considerando apenas o setor de supermercados**. Para a projeção, esta Equipe Técnica acatou os seguintes elementos:

- Número de habitantes caxienses entre 2019 e 2022, conforme levantamentos do IBGE;
- Gasto mensal de R\$ 233,16 por habitante, conforme rito da Associação Gaúcha de Supermercados (AGAS);
- Projeção do faturamento acumulado quando da ausência de documentação contábil anual, isto é, em 2019 e 2022.



Portanto, em 2021, a Devedora foi responsável por cerca de 2,2% do total de vendas de supermercados em Caxias do Sul, seu resultado mais satisfatório no que se refere ao indicador em evidência. Em 2022, a expectativa é de que alcance 0,28%.

**EXPECTATIVA DO MERCADO PARA 2022:** o segmento de supermercados foi responsável por 6,1% do total de novos postos de trabalho no período 2020/2021, conforme o Mapa dos Empregos no Setor de Supermercados (ASSERRI). Ainda, a Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) aposta no aumento de 2,8% nas vendas de supermercados em 2022.

## 2.4 Visita na Recuperanda

No dia **02 de agosto de 2022**, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda com o intuito de inteirar-se acerca das atividades empresariais, sendo recebida pelo Sr. Cassyus Amaral, sócio administrador da Devedora.

Inicialmente, o Sr. Cassyus apresentou o **faturamento das operações nos últimos meses**, indicando a **receita bruta mensal de R\$ 115 mil e R\$ 96 mil em maio e junho, respectivamente**. Ainda, adiantou que o valor auferido em julho deve alcançar **R\$ 211 mil**.

Quanto à composição do faturamento, aduziu que **8% correspondem à padaria, 10% ao hortifrutti, 30% ao açougue e o remanescente às demais mercadorias**. Esclareceu que **o ponto de equilíbrio da operação atualmente gira em torno de R\$ 450 mil**.

Quanto ao **açougue**, o Sr. Cassyus indicou que Empresa continua atuando com seus dois maiores fornecedores – Frigorífico Madu LTDA e O Sabor da Carne Comércio e Transporte Eireli. No ponto, afirmou que **foram enfrentados problemas em relação à compra de suínos junto ao Frigorífico Borrússia, o que restou resolvido a partir de negociações com o Frigorífico Madu LTDA**, responsável por fornecer, hoje, 90% da carne suína.

Em relação ao **abastecimento do supermercado**, afirmou que as **negociações com os fornecedores melhoraram, mas que ainda não houve sucesso na retomada de suas operações com marcas como Pepsico, Yoki e General Mills**.



## 2.4 Visita na Recuperanda

Para amenizar a suspensão da relação comercial com os *players* citados, explicou que a Recuperanda vem adquirindo produtos dos referidos fornecedores por meio do *Atacarejo Multi Fernandes*. Explicou que o novo parceiro realiza a compra junto às empresas e cobra 3% da Qualibem sobre o valor da nota fiscal. Segundo o Sr. Cassyus, um ótimo negócio para a Devedora.

No que concerne aos **preços dos produtos**, o Sr. Cassyus aduziu que está frequentemente verificando os valores praticados pela concorrência a fim de aplicar preços competitivos perante os outros mercados da cidade. Embora o setor do varejo seja naturalmente caracterizado por suas margens diminutas, o representante da Devedora afirmou que esta tem sido uma de suas principais estratégias: reduzir as margens e aumentar o volume das vendas, além de manter os estoques cheios.

Nesta linha, explicou que **retirou parte das prateleiras da matriz com o intuito de ampliar a percepção dos clientes a respeito da quantidade de produtos que há na loja**. De acordo com o sócio, os resultados de referidas ações já foram sentidos: os clientes perceberam e comentaram sobre o aumento do volume no estoque e o faturamento aumentou entre junho e julho.

Como forma de **incrementar o capital de giro**, o Sr. Cassyus revelou que tem se valido de **mútuos sem contratos**, tendo, recentemente, vendido imóvel particular advindo de uma herança de sua esposa para este fim. Em junho, sob a ótica contábil, o saldo da conta de obrigações que leva seu nome oscilou de R\$ 0,00 para R\$ 104.349,04.



## 2.4 Visita na Recuperanda

Quanto às **expectativas para o futuro**, revelou que a **reabertura da filial de São Marcos é sua prioridade**, pois não há concorrência com grandes *players* na cidade. Para tanto, **estima ser necessário o montante de R\$ 3 milhões, sendo metade direcionado à compra de insumos e a outra, para o pagamento de passivos de funcionamento**. Ainda, julga que será impreterível a contratação de cerca de 20 funcionários.

Em relação aos **cartões de crédito**, indicou que a **PagSeguro** entrou em contato devido à queda no faturamento da Recuperanda principalmente entre março e junho, quando passou de R\$ 300 mil para R\$ 96 mil, mas **garantiu que foi negociada a manutenção dos serviços pelas mesmas taxas anteriormente acordadas**.

Por fim, questionado acerca da **relevância dos bens cedidos em comodato pela F&M Panificação**, o representante da Empresa **argumentou que todos são essenciais para as suas atividades e que terão papel fundamental na abertura da filial de São Marcos**. Entretanto, **esclareceu que não mantém mais negociações junto à Padaria Brasil** eis que, devido à distância, o frete aumentava seus custos.

No que diz respeito às **despesas correntes**, o representante da Recuperanda afirmou que estão priorizando o pagamento dos fornecedores e funcionários em detrimento dos impostos correntes e que, no momento, não há caixa o suficiente para quitar todas as obrigações.



## 2.4 Visita na Recuperanda

Além das fotos apresentadas, a Administração Judicial também disponibiliza os vídeos gravados no local, através do *QR Code* ao lado ou [por este link](#):



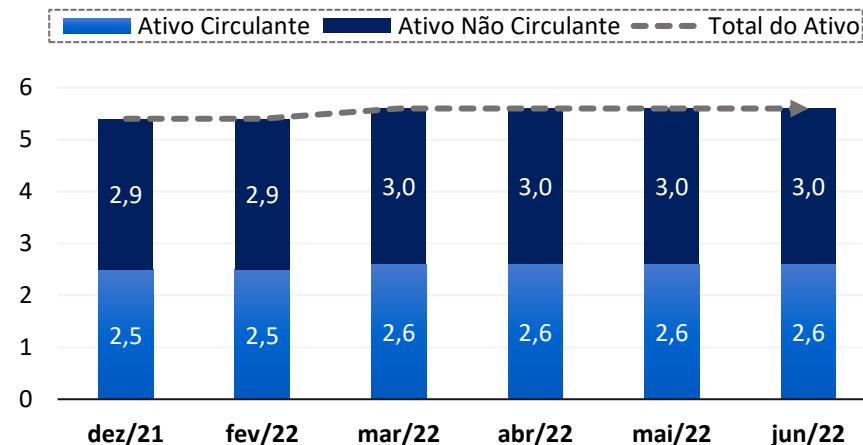
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 3. ANÁLISE FINANCEIRA

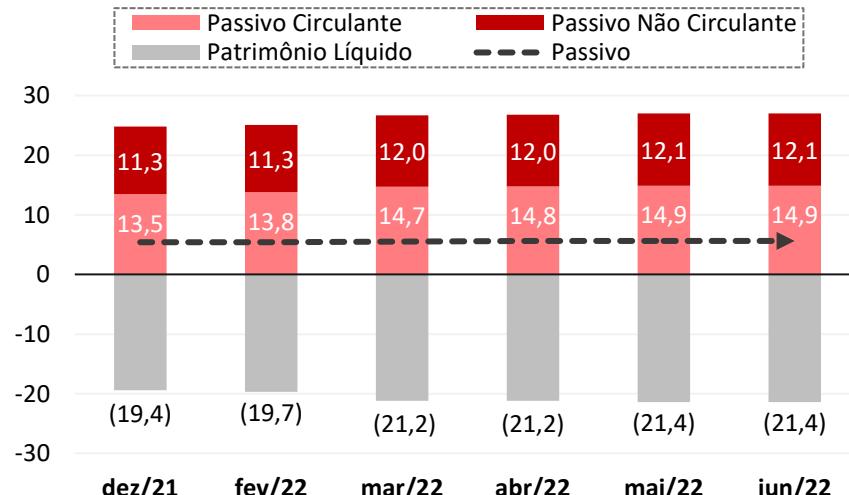
- 3.1. Balanço Patrimonial
- 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 3.3. Consulta SERASA

### 3.1 Balanço Patrimonial

#### EVOLUÇÃO DO ATIVO (em R\$ milhões)



#### EVOLUÇÃO DO PASSIVO (em R\$ milhões)



**ATIVO:** Quanto ao Ativo Circulante, as contas de **Estoques e Adiantamentos** apresentam a maior representatividade e, juntas, compõem 45% do total de ativos da Devedora. No que tange ao Ativo Não Circulante, é composto predominantemente pelo Imobilizado, que representa 52% do polo ativo. Cabe ressaltar que não está sendo calculada a depreciação acumulada sobre os bens.

Em 2022, não foram verificadas alterações consideráveis no grupo de ativos. Os saldos detalhados de cada uma das contas estão expostos ao final do presente Relatório, na seção "Anexos".

(Valores em R\$ mil)	dez/21	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jul/22
Ativo Circulante	2.536	2.522	2.623	2.581	2.546	2.634
Ativo Não Circulante	2.879	2.879	2.983	3.021	3.040	3.038
Ativo Total	5.415	5.401	5.606	5.602	5.586	5.672

**PASSIVO:** No que se refere às dívidas com terceiros da Devedora, as contas de maior representatividade são **Fornecedores** e **Contas a Pagar**, que compõem, respectivamente, 21% e 39% do Passivo Total (desconsiderando valores de Patrimônio Líquido). Quanto às Contas a Pagar, os saldos mais volumosos decorrem de **Cheques a Compensar, Aluguéis e Energia Elétrica**.

Em 2021, foram contabilizados ajustes de exercícios anteriores devido à precariedade da antiga prestadora de serviços contábeis da Recuperanda, resultando no Patrimônio Líquido negativo de quase R\$ 20 milhões.

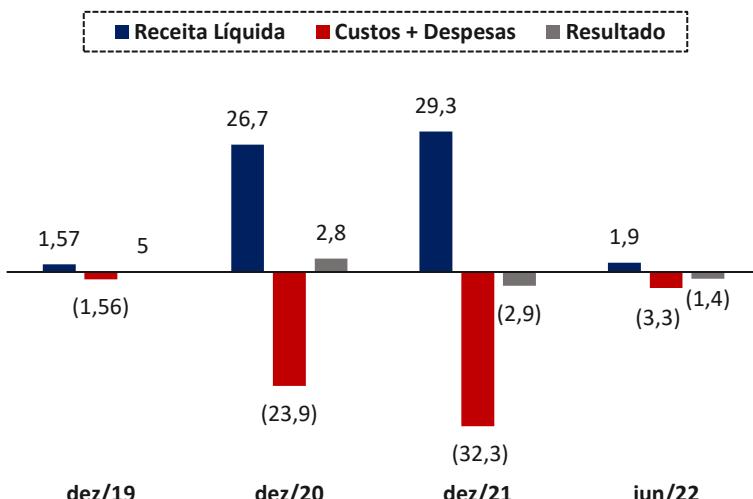
(Valores em R\$ mil)	dez/21	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jul/22
Passivo Circulante	13.500	13.839	14.760	14.823	14.937	13.296
Passivo Não Circulante	11.320	11.320	12.019	12.069	12.101	13.941
Patrimônio Líquido	(19.406)	(19.758)	(21.173)	(21.290)	(21.452)	(21.565)
Passivo + PL	5.415	5.401	5.606	5.602	5.586	5.672

## 3.2 Demonstração do Resultado do Exercício

### EVOLUÇÃO DO RESULTADO (em R\$ milhões)\*

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Receita Líquida auferida pela Recuperanda, assim como os dispêndios incorridos e o Resultado Acumulado do Exercício.

Deve-se ressaltar que, em 2019, a Devedora iniciou a operar apenas no mês de julho, motivo pelo qual os valores estão discrepantes em relação aos outros períodos expostos. Ainda, no que se refere ao ano de 2022, foram considerados os valores acumulados até o mês de junho.

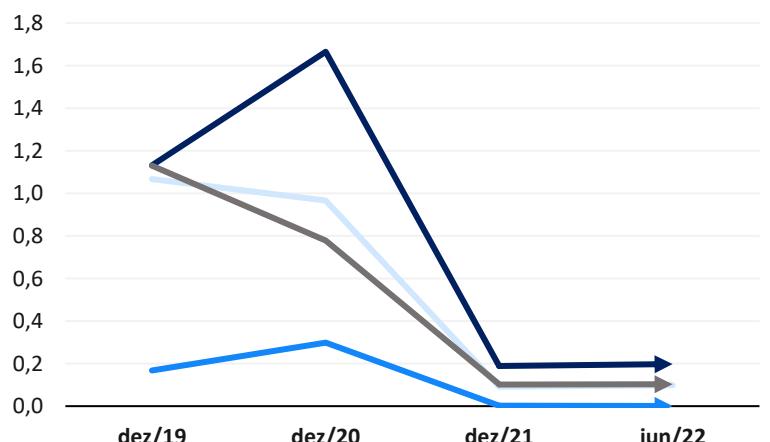


(Valores em R\$ mil)	dez/19	dez/20	dez/21	jun/22
Receita Líquida	1.573	26.670	29.386	1.925
Custos + Despesas	(1.568)	(23.875)	(32.298)	(3.349)
Resultado	5	2.795	(2.911)	(1.424)

### INDICADORES FINANCEIROS

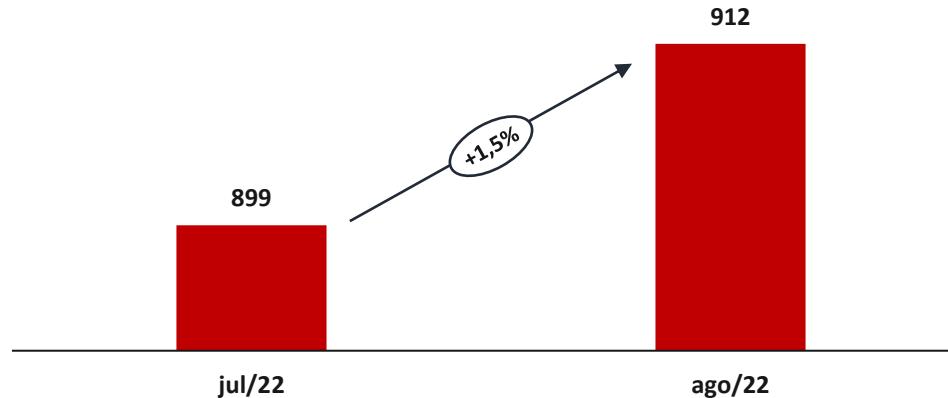
Os indicadores de liquidez avaliam a capacidade financeira da empresa, ou seja, sua capacidade de pagamento. Portanto, é de grande importância para a gestão de caixa da entidade. Ao interpretar esses índices, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- se maior que 1:** folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- se igual a 1:** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;
- se menor que 1:** não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo.



### 3.3 Consulta Serasa

No momento em que um título é enviado a protesto pelo credor, o Cartório intima o devedor, que tem até três dias úteis para pagamento. Apresenta-se a a quantidade de títulos protestados contra o Supermercado Qualibem desde a pesquisa realizada imediatamente após o deferimento do processo de Recuperação Judicial, considerando todas as filiais. O histórico mensal foi apurado através de consultas realizadas no endereço eletrônico da Serasa às expensas desta Administração Judicial.



Percebe-se que a Recuperanda tem tido dificuldades significativas para adimplir suas obrigações. Como consequência, o número de títulos protestados contra a Recuperanda cresceram ao longo do último mês.

- 11 dívidas com instituições financeiras (REFIN) – R\$ 2.060.269,89;
- 208 dívidas em outros segmentos (PEFIN) – R\$ 1.657.791,50;
- 106 dívidas em outros segmentos (CONVEM) – R\$ 2.705,68;
- 0 cheques sustados, extraviados ou cancelados;
- 34 cheques sem fundos;
- 912 títulos protestados;
- não há histórico de ações judiciais.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações

## 5.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, cabe concluir que, por meio da visita *in loco* realizada no dia 02 de agosto de 2022 junto à administração das Empresas, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto às despesas correntes, como funcionários e fornecedores, os representantes das Empresas afirmaram que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil. No que se refere aos tributos, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que constatou-se que **constam valores inscritos em dívida ativa perante a Receita Federal, conforme demonstrado na página 8 deste relatório**.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, ainda estão pendentes de fixação pelo juízo.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6º-A, da LRF.



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

## 6. ANEXOS

- 6.1. Balancetes Assinados